

# DIVULGAÇÃO OPERACIONAL



*Esta ferramenta tem como finalidade divulgar as informações ou os conhecimentos de interesse da Prevenção de Acidentes Aeronáuticos a toda comunidade da aviação brasileira visando à Segurança Operacional.*

*O uso desta divulgação para qualquer propósito diferente da Prevenção de Acidentes poderá induzir a interpretações errôneas e trazer efeitos adversos ao Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER).*

| ASSUNTO   | ÁREA             | DATA       |
|---|------------------|------------|
| Uso de Sacos Plásticos em lixeiras de aeronaves | TRANSPORTE AÉREO | 06/04/2009 |

## USO DE SACOS PLÁSTICOS EM LIXEIRAS DOS LAVABOS DAS AERONAVES.

Visando evitar a contaminação de tripulantes e pessoal de terra que venham a manipular as lixeiras de papel utilizadas nos lavatórios das aeronaves, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), na *Resolução* da Diretoria Colegiada – RDC-02, Art 23 da Seção IV – Resíduos Sólidos, estabeleceu que:

"...os resíduos infectantes deverão ser acondicionados em recipientes ou sacos plásticos de acordo com as especificações estabelecidas pelas Normas Técnicas Regulamentares pertinentes e ao disposto no PGRS do aeroporto."


Tendo em vista, porém, a ocorrência de vários acidentes devido a fogo nos lavatórios das aeronaves, causado por passageiros que ilegalmente fumaram nos mesmos e jogaram os cigarros acesos nas lixeiras de papel, algumas medidas de prevenção foram implantadas. Entre elas houve o estabelecimento, no RBHA 121, do seguinte:

### "121.215 - INTERIORES DE CABINE

(a) Exceto como previsto em 121.312, cada compartimento usado por tripulantes ou passageiros deve atender aos requisitos desta seção.

Nº DIVOP :  
02/CENIPA/2009

DATA DA EMISSÃO :  
06 / 04 /2009

  
Luis Cláudio Lupoli – Ten Cel. Av.  
Chefe da Divisão de Prevenção e Controle

(b) Os materiais devem ser, pelo menos, resistentes à inflamação (ver **RBHA 01**).

(c) ...

(d) ...

(e) Cada recipiente para toalhas usadas, papéis e detritos deve ser de **material resistente ao fogo** (ressalta no texto feito pelo CENIPA) (ver **RBHA 01**) e deve possuir tampa ou outros meios capazes de conter fogo iniciado nos mesmos.”

Estudos realizados indicaram que o plástico PVC – *Polyvinyl Chloride* (Cloro de Polivinila) é ignífugo, ou seja, não se inflama. Pelo contrário, uma vez retirada a fonte de calor do PVC, o fogo se auto extingue, não havendo propagação do mesmo. Portanto, os papéis jogados nas lixeiras dos lavatórios apresentam maior risco de incêndio que os sacos plásticos feitos de PVC.

Assim sendo, em face da necessidade de se evitar a contaminação dos que manusearão os resíduos dos lavatórios das aeronaves, bem como prevenir que acidentes ocorram pela propagação de combustão de material inflamável nas lixeiras destes lavatórios, o Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos emite a seguinte **Ação Recomendada**:

**Aos operadores de aeronaves equipadas com lavatórios:**

- utilizar somente sacos plásticos fabricados com PVC para forrar as lixeiras de papel dos lavabos.
- - orientar a seus tripulantes de cabine que, em vôos com mais de duas horas de duração, joguem um copo de água a cada 30 minutos, aproximadamente, nas lixeiras dos lavatórios, conforme procedimento já adotado por algumas empresas aéreas de grande porte, a fim de prevenir que o papel entre em combustão por causa de cigarros acesos jogados nas mesmas.